



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2574

Terça-feira, 17 de março de 2026

**AÇÃO ENTRE
AMIGOS**

Doe apenas
R\$10 e participe

2026

Sorteio **dia 10/5**
(Dia das Mães)



IMAGEM ILUSTRATIVA

**CONCORRA A UM
CARRO 0KM**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2574

Terça-feira, 17 de março de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Atos Administrativos	5
Gestor de Contrato	5
Editais de notificação	6
Secretaria Municipal da Administração	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	8
Errata	8
Editais	10
Edital de Nomeação	10
Secretaria Municipal da Fazenda	12
Atos Administrativos	12
Convocação	12
Editais	13
Edital de Notificação	13
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	15
Licitações e Contratos	15
Aditivos / Aditamentos / Supressões	15
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - COTIMARG	15
Atos Administrativos	15
Gestor de Contrato	15
Fundação Educacional de Votuporanga	16
Licitações e Contratos	16
Aviso de Licitação	16
Fundação Rádio Educacional de Votuporanga	17
Organizações Sem Fins Lucrativos	17
Balanço Patrimonial Anual - FREV -	17
Poder Legislativo	34
Atos Oficiais	34
Outros atos oficiais	34
Atos de Pessoal	37
Portarias	37
Licitações e Contratos	38
Extrato	38



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 394, de 16 de março de 2026

(DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE TRANSMISSÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DAS GRAVAÇÕES DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a promover a transmissão simultânea das audiências públicas realizadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por meio de canal oficial de fácil acesso ao público.

Art. 2º As audiências públicas de que trata o art. 1º desta lei deverão ser gravadas e disponibilizadas para consulta pública, em meio digital, assegurado o acesso em local de fácil identificação pelo cidadão.

Art. 3º Na hipótese de impossibilidade técnica ou operacional de realização da transmissão simultânea, a gravação integral da audiência pública deverá ser disponibilizada posteriormente, na forma e nos prazos definidos em regulamento.

Art. 4º A transmissão e a disponibilização das gravações deverão observar, sempre que possível, critérios de acessibilidade, inclusive com a utilização de legendas automáticas, tradução em Língua Brasileira de Sinais – Libras ou outras tecnologias disponíveis.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para assegurar sua adequada execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos após 30 (trinta) dias.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 16 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 230/2025, de

autoria do vereador Emerson Pereira e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

LEI Nº 7 395, de 16 de março de 2026

(DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, QUANDO DA IDENTIFICAÇÃO DE GRAVIDEZ OU CONSTATAÇÃO NO NASCIMENTO, DE PESSOA COM SÍNDROME DE DOWN, DE INFORMAREM AS INSTITUIÇÕES, ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES ESPECIALIZADAS EM TAL CARACTERÍSTICA E PSICÓLOGOS, SE NECESSÁRIO)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos de saúde do Município, obrigados a comunicar prontamente as instituições, entidades e associações especializadas, quando da identificação de gravidez ou constatação no nascimento de pessoa com síndrome de Down.

Parágrafo único. Tal obrigatoriedade depende da anuência expressa de pais ou responsáveis legais sob forma de termo escrito fornecido pelo estabelecimento de saúde.

Art. 2º Também serão obrigados, para efeito desta lei, toda casa de saúde, santa-casa, hospital filantrópico, maternidade, clínica, centro de saúde, posto de saúde e demais estabelecimentos que realizarem serviços de acompanhamento pré-natal ou de parto.

Art. 3º Os estabelecimentos previstos nesta lei deverão fornecer aos pais ou responsáveis legais a lista contendo os dados completos das instituições, entidades e associações especializadas e psicólogos atuantes nessa área.

Art. 4º São objetivos desta lei:

I – respeitar, no tocante à saúde da pessoa com Síndrome de Down, as diretrizes das Políticas Públicas do Ministério da Saúde.

II – garantir o apoio, acompanhamento e intervenção imediata das instituições, entidades e associações, por seus profissionais capacitados, pediatras, médicos assistentes, equipe multiprofissional e interdisciplinar, com vistas à estimulação precoce;

III – garantir o amparo aos pais no momento de insegurança, dúvidas e incertezas, do indispensável ajuste familiar a nova situação, com as adaptações e mudanças de hábito inerentes, com atenção multiprofissional;

IV – garantir atendimento por intermédio de aconselhamento genético, para ajudar a criança com Down e sua família, favorecendo as possibilidades de tratamento



humano com vistas à promoção de estilos de vida saudável, incluindo alimentação, higiene, sono, prática de exercícios, de saúde mental e afetiva no seio familiar e contexto social.

V – garantir as condições reais de socialização, inclusão, inserção social e geração de oportunidades, ajudando o desenvolvimento da autonomia da criança, sua qualidade de vida, suas potencialidades, suas habilidades sociais e sua integração efetiva como protagonista produtiva em potencial junto ao contexto social;

VI – afastar o diagnóstico tardio, contribuindo para que o diagnóstico dos bebês com Síndrome de Down seja rapidamente identificado e comunicado; e

VII – afastar o estímulo tardio, garantindo mais influências positivas no desempenho e no potencial dos primeiros anos de vida, para o desenvolvimento motor e intelectual mais rápido das crianças com Síndrome de Down.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 16 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 212/2025, de autoria do vereador Meidão.

Decretos

DECRETO Nº 20 215, de 16 de março de 2026

(Designa Lucas José Godoy Rodrigues para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Coordenadoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município, por motivo de férias da titular Maria Beatriz Ferrari Pain)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Coordenadoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município, o servidor público municipal Lucas José Godoy Rodrigues, matrícula nº 83877,

no período de 17 a 31 de março de 2026, por motivo de férias da titular Maria Beatriz Ferrari Pain, matrícula nº 70806.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 16 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 217, de 17 de março de 2026

(Designa o servidor público municipal Lucas Vatanabe Hashimoto para responder pelo expediente do Departamento de Suporte Administrativo da Secretaria Municipal da Administração, por motivo de férias da titular Danieli Biliazzi Santos Trombela)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente do Departamento de Suporte Administrativo da Secretaria Municipal da Administração, o servidor público Lucas Vatanabe Hashimoto, matrícula nº 63929, no período de 19 de março a 02 de abril de 2026, por motivo de férias da titular Danieli Biliazzi Santos Trombela, matrícula nº 29670, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe da Divisão de Patrimônio e Serviços da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinicius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos



Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 222, de 17 de março de 2026

(Acresce os parágrafos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º ao artigo 4º do Decreto nº 19 941, de 16 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a Cessão de Uso, fixação de Preço Público e regras para utilização do Centro de Eventos Helder Henrique Galera, localizado no Município de Votuporanga/SP)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto nº 19 941, de 16 de janeiro de 2026, passa a vigorar acrescido dos parágrafos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, com a seguinte redação:

“Art.

4º

§ 3º Para fins de cobrança do preço público de que trata este artigo, considerar-se-á exclusivamente o período de ocupação efetiva e exclusiva do espaço destinado à realização do evento, não se computando os períodos destinados à montagem e desmontagem de estruturas, desde que previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, na forma do art. 8º deste Decreto, e limitados, em conjunto, ao prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 4º O disposto no § 3º não afasta a observância dos prazos e condições de pagamento previstos no art. 12 deste Decreto, os quais permanecem vinculados ao período de realização do evento e à cessão de uso dos espaços autorizados.

§ 5º A não incidência de cobrança sobre os períodos de montagem e desmontagem fundamenta-se no interesse público municipal de fomento à cultura, ao turismo, à economia local e à geração de emprego e renda, especialmente quando se tratar de eventos de grande porte ou de relevante impacto econômico e turístico para o Município.

§ 6º A aplicação do disposto no § 3º dependerá de manifestação técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, que deverá avaliar a necessidade dos períodos de montagem e desmontagem, bem como o potencial impacto cultural, turístico ou econômico do evento para o Município.

§ 7º A autorização dos períodos de montagem e desmontagem deverá constar expressamente do processo

administrativo de autorização do evento, com indicação das datas

correspondentes e justificativa técnica quanto à necessidade do prazo solicitado.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Janina Cristina da Silva

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 042/2026

Processo Eletrônico nº 136/2024 Pregão Eletrônico nº 061/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 136/2024**, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços bancários, com exclusividade, de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura do Município de Votuporanga, da Superintendência de Água e Esgotos de Votuporanga (SAEV) e do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga (VOTUPREV), as seguintes servidoras:

Mantém-se **Keylla Santos Costa**, CPF nº ***515288**, Chefe de Departamento de Folha de Pagamento como **Gestor Contratual**, e designa-se **Marilene Roberta Ferreira Dias**, CPF nº ***116921**, Chefe de Divisão de Folha de Pagamento em substituição a servidora **Bianca de Freitas Lopes**, CPF nº ***297248** como **Fiscal Contratual**.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 16 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO



Nº 043/2026

Processo Eletrônico nº 375/2024 Pregão Eletrônico nº 188/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 375/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa com Registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, com fator moderador (incidência de coparticipação na utilização de consultas eletivas), para a prestação/coertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, Exames Laboratoriais e demais serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia, em regime de internação com acomodação em quarto coletivo com 2 Leitos, aos Servidores Ativos, Aposentados, Pensionistas e seus dependentes/agregados, da Prefeitura do Município de Votuporanga, SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga e VOTUPREV - Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, as seguintes servidoras:

Mantém-se **Keylla Santos Costa**, CPF nº ***515288**, Chefe de Departamento de Folha de Pagamento como **Gestor Contratual**, e designa-se **Marilene Roberta Ferreira Dias**, CPF nº ***116921**, Chefe de Divisão de Folha de Pagamento em substituição a servidora **Bianca de Freitas Lopes**, CPF nº ***297248**, como **Fiscal Contratual**.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 16 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Referente 1ª Parcela de Março/2026.	R\$ 2.600.047,88
Instituto Nacional Agrária - ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 2.160,19

Votuporanga, 16 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COMERCIAL TEXTIL DFM LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento materiais para composição de Kit Bebê do projeto Pequeno Cidadão, durante o período de 12 (doze) meses. Termo aditivo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17 de março de 2026, ou seja, até o dia 17 de março de 2027.

ITEM	CÓDIGO	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANT R\$	UNIT ATUAL R\$	TOTAL R\$
01	001.027.031	UND	500	Cobertor Infantil; medidas: 0,90 x 1,10; leve; macio; inodoro; lavável; cor firme; anti-alérgico; 100% algodão; podendo ser na cor branca, verde ou amarela; 1ª linha.	PRÓPRIA	R\$ 11,40	R\$ 11,94	R\$ 5.970,00
02	001.028.423	PC	500	Fralda em tecido duplo extra macio; 100% algodão; medindo 70 cm x 70 cm; cor branca; tipo 'luxo'; lisa; pacote com 5 unidades; 1ª linha.	PRÓPRIA	R\$ 12,44	R\$ 13,03	R\$ 6.515,00
03	001.028.214	UND	500	Macacão infantil para bebê; com pé; 100% algodão; com manga longa; cor a definir; tamanho G; 1ª linha.	PRÓPRIA	R\$ 8,90	R\$ 9,32	R\$ 4.660,00
04	001.064.075	PAR	500	Meia p/ bebê - tamanho de 0 a 6 meses na cor branca, verde ou amarela.	PRÓPRIA	R\$ 1,86	R\$ 1,95	R\$ 975,00
05	001.027.113	UND	500	Toalha de banho com capuz para bebê; felpuda; 100% algodão; estampada ou na cor lisa; medindo 70cm x 90cm; 1ª linha.	PRÓPRIA	R\$ 11,34	R\$ 11,88	R\$ 5.940,00
VALOR TOTAL								R\$ 24.060,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - PROCESSO Nº 047/2025. Valor Total: R\$ 24.060,00. Assinatura: 16 de março de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 16/03/2026.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 - PROCESSO Nº 066/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais, insumos e ferramentas para o setor de manutenção de ar condicionado da Secretaria Municipal da Educação, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: 30/03/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 16/03/2026.

COMUNICADO (13) - CREDENCIAMENTO n.º 001/2025 PROCESSO n.º 163/2025

Chamamento Público Credenciamento de interessados para prestações de serviços e fornecimento de peças, acessórios, insumos e componentes, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos agrícolas da frota das diversas Secretarias do Município de Votuporanga.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório



em epígrafe, sendo DESCLASSIFICADO o interessado: COMÉRCIO DE RADIADORES EHJ LTDA ME - CNPJ n.º 61.416.723/0001-60.

Salientando que o prazo para recurso é de 03 (três) dias úteis conforme estabelecido no Edital, após transcorrido o prazo e eventual julgamento dos recursos será designada a contratação conforme preza o edital.

VANESSA MARIN LORETO - Agente de Contratação - 16/03/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026- PROCESSO Nº 001/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): CODAFAVO COOP. DA AGRICUL. FAMILIAR DE VOTUPORANGA o item 1, com o valor de R\$ 164.920,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte reais); o item 2, com o valor de R\$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais); o item 4, com o valor de R\$ 9.216,00 (nove mil, duzentos e dezesseis reais); o item 6, com o valor de R\$ 63.880,00 (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta reais); o item 7, com o valor de R\$ 84.490,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais); o item 8, com o valor de R\$ 108.290,00 (cento e oito mil, duzentos e noventa reais); o item 9, com o valor de R\$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais); o item 10, com o valor de R\$ 693,60 (seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos); o item 11, com o valor de R\$ 10.975,00 (dez mil, novecentos e setenta e cinco reais); o item 13, com o valor de R\$ 25.865,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais); o item 15, com o valor de R\$ 19.825,00 (dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais); o item 16, com o valor de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais); o item 17, com o valor de R\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil, cento e vinte reais); o item 18, com o valor de R\$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais); o item 19, com o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); o item 20, com o valor de R\$ 31.590,00 (trinta e um mil, quinhentos e noventa reais); o item 21, com o valor de R\$ 34.040,00 (trinta e quatro mil e quarenta reais); o item 22, com o valor de R\$ 73.040,00 (setenta e três mil e quarenta reais); o item 23, com o valor de R\$ 25.960,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais); o item 24, com o valor de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais); o item 25, com o valor de R\$ 15.344,00 (quinze mil, trezentos e quarenta e quatro reais); o item 26, com o valor de R\$ 12.312,00 (doze mil, trezentos e doze reais); o item 28, com o valor de R\$ 48.650,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais); o item 31, com o valor de R\$ 49.450,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais); o item 32, com o valor de R\$ 8.208,00 (oito mil, duzentos e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.026.298,60 (um milhão, vinte e seis mil, duzentos e

noventa e oito reais e sessenta centavos). COOP. DE AGRICULTURA FAM. DE FERNANDOPOLIS CODAFAP o item 12, com o valor de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais); o item 14, com o valor de R\$ 3.2900,00 (três mil duzentos e noventa reais); o item 27, com o valor de R\$ 4.637,50 (quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 17.977,50 (dezessete mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). ASSOCIACAO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES E REGIÃO o item 3, com o valor de R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais); o item 5, com o valor de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecwntos reais); o item 12, com o valor de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais); o item 14, com o valor de R\$ 3.2900,00 (três mil duzentos e noventa reais); o item 27, com o valor de R\$ 4.637,50 (quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). o item 29, com o valor de R\$ 15.065,00 (quinze mil e sessenta e cinco reais); o item 30, com o valor de R\$ 15.065,00 (quinze mil e sessenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 64.547,50 (sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.108.823,60 (um milhão, cento e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Jorge Augusto Seba - Prefeito Municipal - 16/03/2026.

COMUNICADO - PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 028/2026 - Processo nº 061/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário hospitalares (2) para Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 15.631/23 e suas alterações.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.980.102/0001-89, apresentou impugnação ao edital, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, foi julgado pelo NÃO PROVIMENTO.

VICTOR GAZETTI RODRIGUES - PREGOEIRO - 16/03/2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Errata



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 17 de março de 2026.

AVISO DE ERRATA

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

EDITAL Nº 11/2026 BOLSA CULTURA

O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente “errata”, a qual tem por objetivo a rerratificação das informações nas páginas 25 e 27, Edição nº 2572A, publicado na data de 13 de março de 2026, por ter saído com incorreção:

Onde se lê:

XIV. DO PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS - PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

14.2 O proponente deverá realizar aplicação financeira da primeira parcela do prêmio e os rendimentos devem ser utilizados na realização do projeto.

XVII. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- a) Não recebimento da 2ª parcela do Edital;

Leia-se:

14.2 O proponente deverá realizar aplicação financeira da parcela do prêmio e os rendimentos devem ser utilizados na realização do projeto.

XVII. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- a) Em caso de descumprimento, o projeto será excluído em qualquer tempo e, se houver recebido o recurso, o contrato será rescindido unilateralmente, sob pena de devolução dos valores já disponibilizados pela Prefeitura do Município de



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, com os acréscimos legais (juros, correção monetária e multa) e
sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Atenciosamente,

Janaina Silva

Secretária de Cultura e Turismo



Editais

Edital de Nomeação



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112
Jardim Alvorada
(17) 3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 17 de março de 2026.

Assunto: Curadoria do Chamamento Público nº 02/2026 Festa das Nações 2026

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, através da Secretaria de Cultura e Turismo, vem, por meio deste, publicar a Curadoria de Projetos Chamamento Público nº 02/2026 Festa das Nações 2026:

Graziella Fernanda Grande Fuscaldo

CPF: 216.XXX.XXX-13

José Maurício Fuscaldo Filho

CPF: 256.XXX.XXX-71

Mariana Mattos Silva Melo

CPF: 002.XXX.XXX-82

Janaina Cristina da Silva

Secretária de Cultura e Turismo



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 17 de março de 2026.

Assunto: Curadoria de Projetos do Edital Mostra de Cenas Curtas - No Foco 4ª Edição

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, através da Secretaria de Cultura e Turismo, vem, por meio deste, publicar a Curadoria de Projetos do Edital Mostra de Cenas Curtas - No Foco 4ª Edição:

Maria Cristina Ribeiro Colmati Lalo

CPF 109. XXX.XXX-90

Matheus Lacerda Santiago

CPF: 452.XXX.XXX-81

Maurício Fernandes Simonato

CPF: 070.XXX.XXX-31

Janaina Cristina da Silva

Secretária de Cultura e Turismo



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atos Administrativos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros efetivos da Junta de Recursos Fiscais e Administrativos do Município, nomeados pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 19.033, de 21 de maio de 2025**, para comparecerem à **006ª SESSÃO ORDINÁRIA**, cuja pauta central será o planejamento dos trabalhos relativos aos processos da SAEV Ambiental. A reunião tem como propósito promover o alinhamento dos procedimentos e ritos administrativos, com atenção especial à transparência e à comunicação efetiva aos contribuintes sobre seu direito de recurso à segunda instância administrativa. A sessão tratará ainda da orientação técnica sobre a viabilidade e aplicação dos recursos de ofício, sempre com vistas a garantir a ampla defesa, o devido processo legal e a melhoria contínua da prestação do serviço público municipal; a qual se realizará no local, data e horário indicados abaixo.

· **LOCAL:** Câmara Municipal de Votuporanga (Plenarinho) – Endereço: Praça Vereador Viana Filho, 3819, Vila América.

· **DATA:** 18/03/2026 (quarta-feira)

· **HORÁRIO:** 09:00 horas

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

DANNA SANTOS DE O. CEZAR MORIAL PIGNATARI

Presidente da Junta de Recursos Fiscais e Administrativos

RG: 9XX.XXX

.....



Editais

Edital de Notificação

EDITAL 08 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

MULTA DE INFRAÇÃO NÃO TRIBUTARIA			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO/CPF	EXERCÍCIO
Vilma Campos da Silva Delfino (ESPÓLIO)	Rua Jose Abdo Marão, 4817 - Jardim Marin	SE.11.12.02.0900000	2026
Angelina Santana e ou	Rua Mariano Lima Braga, 3455 - Vila Aureliano	SO.11.02.05.0200000	2026
Banco Bradesco S/A	Rua Amazonas, 3379 - Vila Marin	60.746.948/0285-56	2026

Votuporanga, 17 de março de 2026
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2574

EDITAL 09/2026 - DRT - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO				
Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais do Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n.º 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.				
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
48 255 630 CARLA PRICILA TROMBONE GARCIA	AVN JERONIME FIQUEIRA DA COSTA, 2983	13832100	2026	
A JOSE HUNGARO SOARES & CIA LTDA	RUA SERGIPE, 3731	14262600	2026	
BIFARONI & MARTINS LTDA	RUA RAUL FERREIRA DE CARVALHO, 5564	14206500	2026	
CAIRES & FRANCISCO LTDA	AV ANGELO BIMBOTA, 3058	14218400	2026	
CEDRO AINATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	RUA AMAZONAS, 3305	1147300	2026	
EL SALI GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA	RUA FRANCISCO MOLINA, 2445	14353300	2026	
FOP-PALACIO ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRO&EDU LTDA	RUA SAO PAULO, 3320 SALA 32 ANDAR 3	14172300	2026	
INOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RUA PERNAMBUCO, 3384	12710100	2026	
J V PERARO BARBOSA LTDA	RUA HERMOGENES BRUSCHI, 1833	13614000	2026	
LUIZ EDUARDO DE QUEIROZ VIEIRA LTDA	RUA IGUASSU, 3207	13825900	2026	
M A DOS SANTOS EQUIPAMENTOS LTDA	RUA TOCANTINS, 4154	10944100	2026	
MURILO LANDIN MARTINS	RUA OSCAR ANTONIO PIACENTI, 3395	14269900	2026	
NOROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	RUA AMAZONAS, 4270	13677300	2026	
OPALINA AMBIENTAL LTDA	RUA ANDRE BENÇAL CARRILHO, 959	13873100	2026	
PATRICIA DANITELLE ZUCCHETTI PAVOLIN FARMACIA LTDA	RUA PERNAMBUCO, 3440	10739700	2026	
TAXA DE LICENÇA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
A GOMES DA SILVA FERNANDES LTDA	AVN PEDRO SCAMATTI, 5513	14337000	2026	
ABOU, TAVIEIRA E TEODORO CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	RUA MARCELO BRUNINI, 371	14340800	2026	
ACL GROUP PARTICIPACOES LTDA	RUA CLOVES POIANI, 3853	13422700	2026	
ADEGA BABOYS LTDA E OU	RUA JOSE FERREIRA VIEIRA NETO, 1896	14338600	2026	
AMAZONAS MATERIAIS ELÉTRICOS VOTUPORANGA LTDA	RUA PONTA PORA, 3430	14346400	2026	
ANDRE LUIZ ALVES DA SILVA FABRICAÇÃO DE METAL LTDA	RUA ALEMÂNHA, 1944	13420100	2026	
ARAGUAIA MEDICINA E SEGURANÇA DI TRABALHO LTDA E OU	RUA ALAGOAS, 3737	14335900	2026	
ARCILLA INDUSTRIAL VOTUPORANGA LTDA E OU	AVN FERES CURY, 286	14345000	2026	
AX INTENSIVA GESTAO MEDICA LTDA	RUA SAO PAULO, 4049	14343600	2026	
C EDUARDO AUGUSTO LTDA	RUA SAO PAULO, 1825	14348500	2026	
CAED SERRARIA AUTONOMA LTDA E OU	RUA EDUARDO GARCIA JERONYMO, 1011	14335900	2026	
CAMILA PINHEIRO DE FRANCA BUTARELLO	RUA GENESE OSCARIO, 2727	14339800	2026	
CARLOS RODRIGO ROMANI LTDA	RUA PERNAMBUCO, 3910	14320500	2026	
CASA DE CARNES CABECA DE BOI LTDA	RUA DOS CATEQUISTAS, 3752	14345800	2026	
CENTRAL PARTICIPACOES E INVESTIMENTO LTDA E OU	RUA MATO GRSSO, 3491 APT 12 1AND	14322200	2026	
CINTHIA ROBERTO FURTADO	RUA ANTONIO BATISTA PEREIRA, 3723 APT0 - 01	14344800	2026	
CLINICA DE CARDIOLOGIAE NUTRICA DE PAULA & ZIOLI LTDA	AVN DE SAUDADE, 2808	14320000	2026	
DAISA PENIA FONCAUDOLIA LTDA	AVN DOS BANCARIOS, 3542	14346500	2026	
DE CARVALHO EMPREENDIMENTOS E PARCIPANTES LTDA	RUA DOS CATEQUISTAS, 3583	14322300	2026	
DIOCESE DE VOTUPORANGA	RUA CARDOSO, 2197	14350600	2026	
ECOM TOP DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	RUA DENIZART VIDIGAL, 3698	14336200	2026	
EDER BENINI LOPES LTDA	AVN PEDRO I DOM, 2226	14323700	2026	
EDINA VIEIRA DA SILVA	RUA MANOEL JACINTO MUNIZ, 3258	14342100	2026	
ELDER MARTINS ARRUDA MANUTENCAO LTDA	RUA IGUASSU, 2810	14320200	2026	
ESPACIO MORAIS H	AVN PRESTES MAIA, 2835	14335800	2026	
FABIANA DE MELO MEDEIROS RESTALRANTES LTDA	AVN VALE DO SOL, 4550	14324600	2026	
FONTES REBOQUES LTDA	AVN DAS NACOES, 2370	14321000	2026	
GABRIELA CERANTULA CARRASCO	RUA CHERINDA FRIOLZ, 732	14355900	2026	
HELENA MARIA FREITAS DE ARRUDA	RUA SAO PAULO, 4043 - SALA 6	14355800	2026	
HENRIQUE MONTEIRO BOCATTO NUTRICAO LTDA	RUA MARIANO LIMA BRAGA, 3250 APT0 01	14343200	2026	
HORITA MELO HOLDING LTDA E OU	RUA PARANA, 3815	14336100	2026	
IC COLAGIOVANNI VETORAZZO SERVICOS MEDICOS LTDA	RUA JAVARI, 3211 SAN AP51	14323400	2026	
IMPLANTES E ORTODONTIA RUIZ LTDA E OU	RUA MATO GRSSO, 3606	14329800	2026	
INSTITUTO BACANI DE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA S/S LTDA	RUA BAHIA, 4622	14324000	2026	
J ALVES DE MOURA EMPREEDIMENTOS E PRATICAPACOES LTDA	RUA GUAPORE, 3920	14325400	2026	
J CARLOS DE MELO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	AVN JOAO BRAMBILLA, 2823	13423200	2026	
JUNIOR APARECIDO PENASSO SOARES CORREA	AVN PREFEITOMARIO POZZOBON, 2065	14324500	2026	
L M FREITAS AQLVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	RUA DOS CATEQUISTAS, 3933	14337100	2026	
L PEREIRA DOS SANTOS LOCACAO DE MAQUINAS	RUA COPACABANA, 4372	14343500	2026	
LAYS MODULO LUCIANA	TRV CABO PIL CARLOS MAGNO DO CARMO, 2734	14341100	2026	
LETICIA ZELIOLI BERNINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	RUA PERNAMBUCO 3283 5AND AP 51	14320800	2026	
LORENA DECCOSSE CLINICA VETERINARIA LTDA	AVN FRANCISCO DE VILAR HORTA, 3718	14337500	2026	
LUANA ARANTES ORTUNHO LTDA	RUA MARCELINO PIRE BUENO, 2352	14336900	2026	
M A M SOEIRO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	RUA RENATO FONSECA, 3765	14344200	2026	
M F PAIVA NETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	RUA FREU DAMIAO, 2643 APT0 16 - TORRE 1	14347800	2026	
MACRIS TEXTIL PET LTDA E OU	RUA AUGUSTO SASSO, 2108	14256400	2026	
MARCELI ESTELA DE LIMA CONSULTORIO DE SAUDE MENTAL	RUA FIRMINO ACCACIO DE LIMA, 5638	14320300	2026	
MARCIA CRISTINA RODRIGUES FURQUIM	RUA JOSE RAMALHO MATTIA, 3375	14342000	2026	
MELHADO & JULIAO ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA E OU	RUA MARIA GODARELLI BALDISSERA, 308	14345400	2026	
MUNHOZ ODONTOLOGIA LTDA E OU	RUA ALAGOAS, 3693	14341000	2026	
NAYARA MARQUES MACIEL PILOTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	RUA DUQUE DE CAXIAS, 4422	14350000	2026	
PADRAO FOOD REPRESENTACOES LTDA	AVN EMILIO ARROYO HERNANDES, 4423	14341600	2026	
PEREIRA & JARDINI DESPACHANTE LTDA E OU	RUA TIETE, 3814	14336700	2026	
PISTILLI TRANSPORTES LTDA E OU	RUA RIO ARAGUAIA, 3048	14345700	2026	
R B COLETTI RESTAURANTE LTDA	RUA AMAZONAS, 2895	14347900	2026	
RAIZES E ASAS SAUDE INTEGRADA LTDA	RUA ACRE, 3242	14353200	2026	
RICARDO DIANA FUZATTI	RUA SAO PAULO, 40435 SALA 02	14359500	2026	
RODRIGO ESTRUZANI 34XXXXXXX73	RUA ACRE, 3202 - APT0 01	12200400	2021	
RODRIGO ESTRUZANI 34XXXXXXX73	RUA ACRE, 3202 - APT0 01	12200400	2022	
RODRIGO ESTRUZANI 34XXXXXXX73	RUA ACRE, 3202 - APT0 01	12200400	2023	
RODRIGO ESTRUZANI 34XXXXXXX73	RUA ACRE, 3202 - APT0 01	12200400	2024	
RODRIGO ESTRUZANI 34XXXXXXX73	RUA ACRE, 3202 - APT0 01	12200400	2025	
RODRIGO LUIS POLIZELLI	AVN EMILIO ARROYO HERNANDES, 3816	14344400	2026	
ROMANO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	RUA TIETE, 3568	14335500	2026	
SOLANGE CINI	RUA SEBASTIAO CECCHINI, 1854	14336600	2026	
STEFANATI PROMOCAO DE VENDAS LTDA	RUA JOSE GRASSATO, 1725	14340900	2026	
STEFANI ZEITUNE PERINI MEDICA E DERMATOLOGISTA VETERINARIA	RUA JOAO LOUENCO FEFIN, 3664	14322600	2026	
THIAGO ALVES SANTOS TRANSPORTES LTDA	RUA FRANCISCO MAINANDRI, 3150	14338500	2026	
TINZIM VEICULOS LTDA	RUA SERGIPE, 4356	14237200	2026	
TIO - COMERCIO E CONSERVOS DE RADIAOES LDTA E OU	RUA IDOORO CORDEIRO PARANHOS, PE, 2133	14422800	2026	
TS CHIQUETO NUTRICIONISTA LTDA	RUA FENIERI MAZZILLI, 2708	14346000	2026	
VEG ENGERENHARIA E SERVICOS LTDA	RUA LAUREANO, 3151 APT0 21	14335700	2026	
VELOZO & MARTINS ESTOFADOS LTDA	AVN FERES CURY, 210	14351100	2026	
VJ INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	AVN JOAQUIM FERREIRA COSTA, 286	14319800	2026	
VOTU SAPATOS LTDA	RUA PERNAMBUCO, 3252	14343300	2026	
WSP INCORP LTDA E OU	RUA MATO GRSSO, 3531 7 NA SL 74	14320400	2026	
ZAHARI ESFIRRARIA LTDA	RUA OLIVIO REMEDI, 723	14330800	2026	

Votuporanga, 16 de Março de 2026
DEOSDETE APARECIDO VECCHIATTO
Secretário Municipal da Fazenda



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

DETENTORA DA ATA: CASA DAS FERRAMENTAS VOTUPORANGA EIRELI

OBJETO DO TERMO ADITIVO : De acordo com o requerimento da contratada datado de 06/03/2026 e manifestação do Chefe do Setor de Operação e Manutenção, Sr. Rodrigo Ruvina Parisi, - desp 61 1doc16.421/2025 , conforme previsão em ata, item 6, subitem 6.1, tendo-se em vista que houve o esgotamento do quantitativo do Grupo 21 e a necessidade de aquisição do item, em que pese a ata ter o termo final previsto para 30 de julho de 2026, considerando a vantajosidade para a Autarquia com a prorrogação da ata, faz-se necessário, por interesse de ambas as partes, a prorrogação do mesmo por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste termo aditivo, para que haja continuidade no fornecimento do material, objeto da ata em apreço. Ainda em conformidade com o requerimento da contratada e Memorando acima mencionados, a detentora da ata manterá o valor praticado, totalizando R\$ **11.940,00** (onze mil novecentos e quarenta reais). REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de ferramentas** equipamentos e materiais diversos destinados ao uso nas atividades operacionais e de manutenção da SAEV Ambiental, incluindo ferramentas manuais e elétricas, materiais de sinalização, acessórios, parafusos, betoneira à combustão e itens específicos para redes de esgoto.

		GRUPO 21				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	Marca	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
106	DISCO DE CORTE PARA MAQUINA TS420 STIHL Especificações Técnicas: Diâmetro: 350mm (14 polegadas) Material: Segmento de diamante sinterizado Aplicação: Corte de concreto, tijolo, clínquer, granito, ferro fundido dúctil e aço de construção (até 10mm) Diâmetro do furo: 20mm Compatível com Cortadora a Disco Stihl TS420.	UN	10	Husqvarna	1.194,00	11.940,00

VALOR TOTAL DA ATA ADITIVADA: R\$ 11.940,00
(onze mil novecentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 13/03/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 24/2025 – Processo nº 49/2025

Votuporanga, 16 de março de 2026.

Oswaldo Carbalho da Silva - Superintendente

CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE” - COTIMARG

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 002/2026

Dispensa de Licitação nº 001/2026 Processo nº 002/2026

JORGE AUGUSTO SEBA, Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” – COTIMARG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023;

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 002/2026**, cujo objeto é a “**Contratação de capacitação com o tema “Design de Experiências Turísticas Urbanas e Rurais”, com carga horária mínima de 75 (setenta e cinco) horas, destinada a gestores públicos de turismo, empresários do setor e demais interessados vinculados à área de atuação da RT Maravilhas do Rio Grande e do Consórcio de Turismo Cotimarg, período de 12 (doze) meses**”, como:

Gestor Contratual Alexandre Miotto da Costa, CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX - Gerente Administrativo do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” e a nomeação de **Fiscal Contratual Edson Genari**, CPF XXX.XXX.XXX-XX - Presidente do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”.

Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” - COTIMARG, 16 de março de 2026 - **JORGE AUGUSTO SEBA - Presidente.**

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 003/2026

Dispensa de Licitação nº 002/2026 Processo nº 003/2026

JORGE AUGUSTO SEBA, Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” – COTIMARG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023;

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 003/2026**, cujo objeto é a “**Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE-SP, para aplicar Seminário**



Empretec junto aos empresários e gestores do setor turístico onde atua o Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande", como:

Gestor Contratual Alexandre Miotto da Costa, CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX - Gerente Administrativo do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" e a nomeação de **Fiscal Contratual Edson Genari**, CPF XXX.XXX.XXX-XX - Presidente do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande".

Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - COTIMARG, 16 de março de 2026 - **JORGE AUGUSTO SEBA - Presidente.**

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 003/2026 - (REPETIÇÃO)

PROCESSO FEV Nº 003/2026

(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais para construção**, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 003/2026 - (Repetição) e seus Anexos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (POR GRUPO DE ITENS)

DATA DA REALIZAÇÃO: 30 de março de 2026.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17 de março de 2026.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA SESSÃO: 30 de março de 2026 às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 30 de março de 2026 às 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de

Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.196, Centro, em Votuporanga/SP, nos dias úteis no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo site www.unifev.edu.br (link: Institucional/Jurídico/Licitações), na plataforma: www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Celso Penha Vasconcelos

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA FEV Nº

003/2026 - PROCESSO FEV Nº 014/2026

(COMPRA DE BENS)

OBJETO: Aquisição de aquisição de triturador profissional, enceradeira profissional, máquina de lavar roupas, soprador de ar, fogão industrial e smart tv, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso e no Edital de Dispensa Eletrônica e seus Anexos.

TIPO: MENOR PREÇO Unitário por ITEM.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 26.227,03 (Vinte e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e três centavos)

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17 de março de 2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23 de março de 2026 às 08h00 (oito horas)

PERÍODO DOS LANCESELETRÔNICOS:

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 23 de março de 2026 às 08h15 (oito horas e quinzeminutos)

FIM DA ETAPA DE LANCES: após 06 (seis) horas do início da etapa de lances.

LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE www.bll.org.br

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site: www.unifev.edu.br (institucional >> jurídico >> licitações), na plataforma eletrônica: www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Celso Penha Vasconcelos

Diretor Presidente



FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Organizações Sem Fins Lucrativos

Balanco Patrimonial Anual - FREV -

FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

CNPJ: 53.220.208/0001-82

**Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório dos
Auditores Independentes**

31 de dezembro de 2025 e 2024

Esse documento foi assinado por Luis Eduardo Azevedo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.assinabrazil.net.br/validate/8DYYW-C99KE-NKF93-XGLK2>





Balanços patrimoniais
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(valores expressos em Reais)

Ativo				Passivo e patrimônio líquido			
	Nota Explicativa	2025	2024		Nota Explicativa	2025	2024
Circulante				Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	972.241,97	856.852,34	Fornecedores		8.606,74	42.792,01
Contas a Receber	5	122.871,69	102.138,77	Credores Diversos		300,00	1.408,73
Adiantamentos		3.427,31	1.814,83	Obrigações Trabalhistas	10	153.514,62	139.676,47
Despesas Antecipadas		7.928,39	6.294,27	Obrigações Tributárias	11	37.604,79	35.839,95
		<u>1.106.469,36</u>	<u>967.100,21</u>			<u>200.026,15</u>	<u>219.717,16</u>
Não circulante				Não circulante			
Depósitos Judiciais	7	295.576,19	33.777,45	Provisão para Contingências	12	500.000,00	500.000,00
		<u>295.576,19</u>	<u>33.777,45</u>			<u>500.000,00</u>	<u>500.000,00</u>
Imobilizado				Patrimônio líquido			
Intangível	8	499.960,15	578.706,58	Patrimônio Social	13.a	663.512,14	552.152,25
	9	13.335,40	17.335,11	Resultado do Exercício	13.b	342.907,49	99.731,12
		<u>513.295,55</u>	<u>596.041,79</u>	Ajuste de Avaliação Patrimonial	13.c	208.895,32	225.318,92
				Total do Patrimônio líquido		<u>1.215.314,95</u>	<u>877.202,29</u>
Total do ativo		<u>1.915.341,10</u>	<u>1.596.919,45</u>	Total do passivo e patrimônio líquido		<u>1.915.341,10</u>	<u>1.596.919,45</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Votuporanga-SP, 31 de dezembro de 2025.



FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Demonstrações dos resultados Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (valores expressos em Reais)

	Nota Explicativa	2025	2024
RECEITA LÍQUIDA			
Receitas de Serviços de Apoio Cultural		1.756.793,13	1.563.589,20
	14	1.756.793,13	1.563.589,20
Custos dos Serviços Prestados		(1.357.552,62)	(1.202.176,50)
	15	(1.357.552,62)	(1.202.176,50)
Resultado Bruto		399.240,51	361.412,70
Despesas e receitas operacionais			
Despesas Gerais e Administrativas		(182.331,31)	(332.767,35)
Outras (Despesas) / Receitas		249,06	2.965,89
Financeiras Líquidas	16	125.749,23	68.119,88
		(56.333,02)	(261.681,58)
Resultado do Exercício	13.b	342.907,49	99.731,12

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Votuporanga-SP, 31 de dezembro de 2025.

Esse documento foi assinado por Luis Eduardo Azevedo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.assinabrazil.net.br/validate/8DYXW-C99KE-NKF93-XGLK2>





FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (valores expressos em Reais)

	Patrimônio Social	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Resultado do Exercício	Patrimônio Líquido
SALDOS EM 1º DE JANEIRO DE 2024	1.177.691,94	241.742,51	(641.963,28)	777.471,17
Ajustes de avaliação patrimonial	16.423,59	(16.423,59)	-	-
Transferencia do Resultado para o Patrimônio Social	(641.963,28)	-	641.963,28	-
Resultado do Exercício	-	-	99.731,12	99.731,12
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	552.152,25	225.318,92	99.731,12	877.202,29
SALDOS EM 1º DE JANEIRO DE 2025	552.152,25	225.318,92	99.731,12	877.202,29
Ajuste de exercícios anteriores	(4.794,83)	-	-	(4.794,83)
Ajustes de avaliação patrimonial	16.423,60	(16.423,60)	-	-
Transferencia do Resultado para o Patrimônio Social	99.731,12	-	(99.731,12)	-
Resultado do Exercício	-	-	342.907,49	342.907,49
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	663.512,14	208.895,32	342.907,49	1.215.314,95

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Votuporanga-SP, 31 de dezembro de 2025.



FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Demonstrações dos fluxos de caixa Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (valores expressos em Reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do Exercício	342.907,49	99.731,12
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas		
Depreciação e amortização	124.415,18	111.295,47
Baixa de Ativo Imobilizado	-	857,00
Ajuste de Exercícios Anteriores	(4.794,83)	-
Provisão para Contingências	-	150.000,00
	462.527,84	361.883,59
Variações nos ativos e passivos		
Contas a Receber	13.044,53	(94.433,53)
Outros Créditos	(1.612,48)	8.556,60
Despesas Antecipadas	(1.634,12)	(500,58)
Realizável à Longo Prazo	(295.576,19)	-
Credores diversos	(1.108,73)	1.408,73
Fornecedores	(34.185,27)	24.172,74
Obrigações Trabalhistas	13.838,15	4.127,52
Obrigações Tributárias	1.764,84	(2.261,31)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	157.058,57	302.953,76
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Adições no ativo imobilizado e intangível	(41.668,94)	(71.297,49)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(41.668,94)	(71.297,49)
Variação líquida do caixa e equivalente no exercício	115.389,63	231.656,27
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	856.852,34	625.196,07
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	972.241,97	856.852,34
	115.389,63	231.656,27

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Votuporanga-SP, 31 de dezembro de 2025.

Esse documento foi assinado por Luis Eduardo Azevedo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.assinabrazil.net.br/validate/8DYXW-C99KE-NKF93-XGLK2>





1. Contexto Operacional

A Fundação Rádio Educacional de Votuporanga foi fundada em 25 de setembro de 1987 e pratica suas atividades culturais de forma indiscriminada, sem interesse monetário ou lucrativo, exercendo de forma desinteressada a coletividade. Na consecução dos seus objetivos, não visa à obtenção de lucros de qualquer espécie, aplicando toda a sua receita na manutenção, ampliação ou aperfeiçoamento dos seus objetivos e dos seus serviços. Como atividade econômica principal de Execução de Serviço de Radiodifusão Educativa, utiliza-se de programas que abranjam todos os níveis de ensino, estabelecidos pelo seu Conselho de Programação, que promovam o desenvolvimento técnico científico e cultural, sob a responsabilidade administrativa de seu departamento de radiodifusão que, no sentido acima estabelecido, explorará todas as modalidades em som e imagem que lhe forem concedidas pelo Ministério das Comunicações.

A Rádio funciona vinte e quatro horas no ar, por meio de sua programação digital, a Rádio UNIFEV alcança, diariamente, mais de 270 mil pessoas na região de Votuporanga.

Além da Rádio, a Fundação possui a TV UNIFEV, sendo a única retransmissora da TV Brasil EBC do Noroeste Paulista e tem potencial para abranger mais de 200 mil habitantes em 24 cidades da região de Votuporanga.

2. Bases de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

2.1. Declaração de conformidade

Estas demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico de Contabilidade, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) conforme adotado no Brasil por meio de aprovação do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), ou seja, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). A administração aprovou a conclusão das demonstrações contábeis em 20 de fevereiro de 2026. Ressalta-se que, em cumprimento às disposições estatutárias da Fundação, referidas demonstrações serão posteriormente submetidas ao crivo e deliberação do Conselho Administrativo.

2.2. Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros derivativos que foram mensurados e reconhecidos nos balanços patrimoniais pelo valor justo.

2.3. Moeda funcional

Essas demonstrações contábeis são apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional da Fundação.

2.4. Uso de estimativas

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Fundação e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Esse documento foi assinado por Luis Eduardo Azevedo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.assinabrazil.net.br/validade/8DYXW-C99KE-NKF93-XGLK2>





As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas, em 31 de dezembro de 2025, que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

Nota explicativa nº 08 - Valor depreciável, que é o custo de um ativo ao longo de sua vida útil estimada de cada componente.

Nota explicativa nº 12 - Reconhecimento e mensuração de provisões e contingências principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos por demandas fiscais, trabalhistas e cíveis.

3. Principais práticas contábeis adotadas

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão apresentadas a seguir. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados.

3.1. Caixas e equivalentes de caixa

Incluem os saldos de caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras cujo vencimento seja de até 90 dias da data da aplicação, registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço que não supera o valor de mercado.

As aplicações financeiras são reconhecidas e mensuradas pelo valor justo e os resultados financeiros auferidos nessas operações são alocados diretamente ao resultado.

3.2. Contas a receber

As contas a receber são registradas pelo valor dos títulos nominais decorrentes de faturamento como apoio cultural, apoio institucional, coprodução, entre outros. As perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa são constituídas com base em análise dos riscos de realização, sendo considerada suficiente para suportar eventuais perdas.

3.3. Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada.

3.4. Intangíveis

Ativos intangíveis com vida útil definida adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada de dez anos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício, e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Esse documento foi assinado por Luis Eduardo Azevedo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.assinabrazil.net.br/validade/8DYXW-C99KE-NKF93-XGLK2>





3.5. Demais passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos respectivos encargos.

3.6. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Empresa tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo.

4. Caixa e equivalentes de caixa

São registrados os valores mantidos em caixa na Fundação e instituições financeiras, em contas movimento ou aplicações financeiras. As aplicações financeiras compromissadas, de alta liquidez e que podem ser prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, não sendo vinculadas a operações de risco e são remuneradas a taxas atreladas ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

	2025	2024
Caixa	1.283,90	818,52
Bancos - Contas Movimento	-	466,56
Bancos - Aplicações Financeiras	970.958,07	855.567,26
Total	972.241,97	856.852,34

5. Contas a receber

Refere-se ao faturamento de apoio cultural a receber de apoiadores, onde o reconhecimento da receita é realizado em conformidade com o regime de competência:

	2025	2024
PREFEITURA MUNICIPAL	-	528,77
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA	112.500,00	100.000,00
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	2.025,00	-
SAEV - SUP	4.684,29	-
COOP. CRED. POUP. INV.	2.250,00	-
DEMAIS CLIENTES	1.412,40	1.610,00
Total	122.871,69	102.138,77

6. Provisão de perdas de créditos de liquidação duvidosa

No fechamento de 2025 não foi identificada necessidade de realização de provisão de perda, tendo em vista que os títulos registrados possuem expectativa de realização.

7. Depósitos Judiciais

	2025	2024
PROCESSO Nº 14282012	1.600,00	1.600,00
PROCESSO Nº 11739512017	293.976,19	32.177,45
Total	295.576,19	33.777,45

Esse documento foi assinado por Luis Eduardo Azevedo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.assinabrazil.net.br/validate/8DYXW-C99KE-NKF93-XGLK2>





8. Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis as aquisições dos itens. A depreciação dos ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:

Descrição	31/12/2024	Adições	Baixas	31/12/2025
VEICULOS - POS REAVIAÇÃO	27.010,00	-	-	27.010,00
DISCOTECA FITOTECA	21.007,79	-	-	21.007,79
APARELHOS E EQUIPTOS POS	1.063.642,90	33.269,96	-	1.096.912,86
MOVEIS E UTENSÍLIOS POS REA	189.014,47	0,19	-	189.014,66
INSTALAÇÕES - POS RFAVAI IAC	494.097,98	-	-	494.097,98
Total Custo	1.794.773,14	33.270,14	-	1.828.043,28
DEPRECIACÃO	31/12/2024	Adições	Baixas	31/12/2025
DEPRECIACÃO ACUM.INSTALACÃO	(225.285,72)	(18.646,06)	-	(243.931,80)
DEPRECIACÃO ACUM.APAR.EQUIP	(847.240,14)	(75.065,06)	-	(922.305,20)
DEPRECIACÃO ACUM.MOV.E UTE	(95.522,81)	(18.305,53)	-	(113.828,34)
DEPRECIACÃO ACUM.VEICULOS	(27.010,00)	-	-	(27.010,00)
DEPRECIACÃO ACUM.DISCOTECA	(21.007,79)	-	-	(21.007,79)
Total Depreciação	(1.216.066,46)	(112.016,67)	-	(1.328.083,13)
Imobilizado Líquido	578.706,68			499.960,15

9. Intangível

Movimentação dos custos e das amortizações acumuladas:

INTANGIVEL	31/12/2024	Adições	Baixas	31/12/2025
SOFTWARES	64.471,51	6.398,60	-	72.870,31
Total Custo	64.471,51		-	72.870,31
AMORTIZAÇÃO	31/12/2024	Adições	Baixas	31/12/2025
Software	(47.136,40)	(12.398,51)	-	(59.534,91)
Total Amortização	(47.136,40)	(12.398,51)	-	(59.534,91)
Intangível Líquido	17.335,11			13.335,40

10. Obrigações trabalhistas

	2025	2024
Salários a Pagar	36.667,82	37.653,35
Empréstimos Consignados	84,82	750,82
Mensalidade Associação	80,60	76,54
Férias a Pagar	115.218,63	98.330,71
Valores a Reestituir	1.462,75	2.865,05
Total	153.514,62	139.676,47

Esse documento foi assinado por Luis Eduardo Azevedo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.assinabrazil.net.br/validate/8DYXW-C99KE-NKF93-XGLK2>





11. Obrigações tributárias

	2025	2024
INSS a Recolher	21.085,82	20.306,32
FGTS a Recolher	7.222,81	6.782,91
PIS a Recolher	1.247,92	679,10
IRRF a Recolher	8.048,24	8.071,62
Total	37.604,79	35.839,95

12. Contingências

A Fundação é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e instâncias administrativas, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outras.

A Administração, com base em informações transmitidas pelos assessores jurídicos que prestam serviços e patrocinam as ações em que a Fundação é parte, na análise das demandas judiciais pendentes e na experiência advinda de casos assemelhados, constituiu provisão para cobrir as perdas prováveis estimadas com as ações em curso, conforme segue:

Descrição	Provável	Possível
Trabalhista - Proc. nº 0011739-51.20175.15.0027	500.000,00	-
	500.000,00	-

13. Patrimônio líquido

a) Patrimônio social

O Patrimônio Social é composto pelos valores de formação da Fundação, referente a doações do Ativo Imobilizado; Ajustes de Avaliação Patrimonial; Superávit ou Déficit Acumulado, com o objetivo de destiná-los às atividades objeto da Rádio e TV UNIFEV. Em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 552.152,25 e em 2025 é de R\$ 663.512,14.

b) Resultado do exercício

Representa a soma dos valores de resultado apurados pela empresa no decorrer do exercício, sendo que em 2024 apresentou um Superávit de R\$ 99.731,12 e em 2025 um superávit de R\$ 342.907,49.

c) Ajuste de avaliação patrimonial

A reserva para ajustes de avaliação patrimonial inclui o saldo de mais valia realizada em anos anteriores, o ajuste por adoção do valor justo como custo atribuído do ativo imobilizado na data de transição da *International Financial Reporting Standards* - IFRS, que foram avaliados e estão demonstrados a valor justo.

Os valores registrados nesta rubrica são reclassificados para o Patrimônio Social, proporcionalmente à depreciação dos ativos a que elas se referem.

Esse documento foi assinado por Luis Eduardo Azevedo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.assinabrazil.net.br/validar/8DYXW-C99KE-NKF93-XGLK2>





14. Receitas de prestação de serviço

	2025	2024
Receitas de Apoio Cutral	406.793,13	363.589,20
Receitas de Apoio Cutral - FEV	<u>1.350.000,00</u>	<u>1.200.000,00</u>
Total	1.756.793,13	1.563.589,20

15. Custo dos serviços prestados

	2025	2024
Despesas c/ Salários	(834.356,30)	(789.538,06)
Despesa c/ Férias	(128.105,53)	(84.567,23)
Despesa c/ 13º Salário a Pagar	(77.075,25)	(71.509,12)
Despesa c/ Material para Gravação	(519,64)	(2.099,27)
Despesa c/ Água, Energia e Comunicação	(80.980,58)	(83.618,62)
Despesa c/ Manutenção e Conservação	(33.391,75)	(20.777,55)
Demais Despesas	<u>(203.123,57)</u>	<u>(150.066,65)</u>
Total	(1.357.552,62)	(1.202.176,50)

16. Financeiras Líquidas

As receitas financeiras abrangem juros sobre aplicações financeiras, reconhecidas no resultado através do método dos juros efetivos. Também abrangem as receitas de reciprocidade reconhecidas no resultado por meio do regime de competência. As despesas financeiras abrangem, substancialmente as despesas com juros, despesas bancárias, descontos de boletos e podem ser apresentadas como segue:

	2025	2024
Rendimentos Aplicação Financeira	125.770,35	68.669,88
Receita Financeira	<u>125.770,35</u>	<u>68.669,88</u>
Encargos financeiros com operações	(21,12)	(550,00)
Despesa Financeira	<u>(21,12)</u>	<u>(550,00)</u>
Financeiras Líquidas	125.749,23	68.119,88

17. Transações com Partes Relacionadas (Apoio Mútuo)

A Instituição mantém vigente o "Termo de Apoio Mútuo Técnico e Operacional", celebrado originariamente em 08 de novembro de 2021 entre a Fundação Educacional de Votuporanga (FEV) e a Fundação Rádio Educacional de Votuporanga (FREV).

O acordo tem como objetivo o intercâmbio de conhecimentos, expertise, infraestrutura e recursos humanos para a consecução de atividades específicas de interesse recíproco, visando à otimização de recursos e à promoção de sinergias institucionais em prol da comunidade.

As atividades de suporte mútuo englobam:

- Apoio técnico e logístico em eventos institucionais.
- Compartilhamento de expertise em comunicação, marketing digital e projetos de extensão em radiodifusão.
- Suporte em atividades administrativas, financeiras, contábeis, controladoria interna, jurídicas, recursos humanos e tecnológicas.

Esse documento foi assinado por Luis Eduardo Azevedo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.assinabrazil.net.br/validate/8DYXW-C99KE-NKF93-XGLK2>





Ressalta-se que a execução destas atividades ocorre sem descaracterização das funções de origem dos colaboradores e não configura cessão formal de empregados. Não há transferência de vínculo empregatício, subordinação ou obrigação de qualquer natureza trabalhista para a Fundação parceira.

Adicionalmente, não há remuneração extra, faturamento cruzado ou qualquer benefício financeiro pago pela Fundação parceira pelos serviços prestados no âmbito deste Termo. As despesas com o pessoal envolvido continuam a ser arcadas exclusivamente pela fundação de origem de cada funcionário.

O referido Termo encontra-se em plena vigência, tendo sido sucessivamente renovado. Conforme o último Termo Aditivo assinado, sua validade foi prorrogada até 07 de novembro de 2026.

18. Eventos subsequentes

Com base nas informações conhecidas até o momento, na avaliação da Administração, os impactos relacionados a este assunto, já estão refletidos nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025.

19. Governança corporativa

A Rádio e TV UNIFEV adota postura ética, responsável e transparente na condução de suas finalidades e busca aperfeiçoar constantemente seus padrões de Governança Corporativa de acordo com as melhores práticas do mercado, tendo como principal objetivo de manter informados e assegurar os direitos de seus *stakeholders* por meio de um tratamento equitativo, claro e aberto. As boas práticas de Governança Corporativa convertem princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de aperfeiçoar e preservar o valor da Rádio e TV UNIFEV, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para sua longevidade.

A Ouvidoria da Rádio e Tv Unifev atua como um importante canal de comunicação entre a comunidade interna, externa e a alta gestão da Instituição (<https://www.unifev.edu.br/ouvidoria>). A Ouvidoria também é o canal para denúncias de assédio moral, sexual e discriminação no ambiente de trabalho e outras formas de violência, como violência física, psicológica e patrimonial.

As prestações de contas da administração, as demonstrações financeiras, e todas as informações relacionadas com a Lei de acesso à Informação - Lei 12.527, encontram-se disponíveis no site da Instituição sob o tema “portal da transparência” no endereço: <https://www.unifev.edu.br/portal-da-transparencia>

Os organismos de gestão da Mantenedora; Diretoria Executiva e Conselho Administrativo, estão disponíveis em <https://www.unifev.edu.br/fev/>

20. Compliance

A Rádio e TV UNIFEV busca estabelecer formas para controlar o cumprimento das leis e normas às quais a empresa está sujeita, para tanto mantém programas de capacitação para que seus profissionais sejam profundos conhecedores das leis e das normas que regem o setor em que atuam.

Esse documento foi assinado por Luis Eduardo Azevedo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.assinabrazil.net.br/validate/8DYXW-C99KE-NKF93-XGLK2>





A prestação de contas e as demonstrações contábeis do exercício de 2025 serão submetidas, no prazo legal, ao **Conselho Administrativo** da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga, a **Curadoria de Fundações da Comarca de Votuporanga-SP**, e ao **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP - UR-11**, conforme trata as Instruções nº 01/2024, e ficará sob análise - Processo nº 00002726.989.25-4 - Balanço Geral - Contas do Exercício de 2025.

20.1 LGPD - Lei geral de proteção de dados

A Rádio e TV UNIFEV vem se adequando para o cumprimento dos termos da Lei nº13.709/19 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). A adequação trata-se de uma reorganização de seus processos e da reclassificação, principalmente, dos esquemas e metadados sensíveis (em relação aos dados pessoais) constantes em suas bases de dados, bem como, da implementação de cláusulas reguladoras em seus contratos com clientes e fornecedores.

Esses processos não afetam o reconhecimento, a mensuração ou a evidenciação de ativos, passivos, despesas e receitas. Dessa forma, entende-se que não há impactos na contabilidade, nem em provisões e tampouco impactos em ativos ou passivos contingentes.

21. Outras informações

Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas estão sujeitos ao exame das autoridades fiscais competentes durante prazos prescricionais variáveis consoantes a legislação específica aplicável.

Votuporanga-SP, 20 de fevereiro de 2026.

Responsável Técnico

Localização: Votuporanga-SP
Data: 2026.03.10 08:10:16-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Rosemary Vilhegas Vilar

Contador - CRC 1SP 194.2019

Controladoria

Localização: Votuporanga-SP
Data: 2026.03.10 08:09:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Paulo Gil Guimarães

Controle Interno

Diretoria

Razão: Assinado digitalmente por CELSO PENHA VASCONCELOS
Localização: Votuporanga/SP
Data: 2026.03.11 16:03:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Celso Penha Vasconcelos

Diretor Presidente



Documento assinado digitalmente
ADAUTO CERVANTES MARIOLA
Data: 10/03/2026 08:25:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Adauto Cervantes Mariola

Diretor 1º Tesoureiro

Esse documento foi assinado por Luis Eduardo Azevedo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.assinabrazil.net.br/validate/8DYXW-C99KE-NKF93-XGLK2>





RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores da

FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Votuporanga (SP)

Opinião

Examinamos as demonstrações Contábeis da **FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA** ("Entidade") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações Contábeis". Somos independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da Administração e da Governança sobre as Demonstrações Contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações Contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações Contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações Contábeis a não

Esse documento foi assinado por Luis Eduardo Azevedo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.assinabrazil.net.br/validate/8DYXW-C99KE-NKF93-XGLK2>

Escritório Barueri - São Paulo
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939
Conjunto 802 • Torre Jacarandá • Alphaville
CEP: 06460-040 • Tel.: (11) 3208 1755

Escritório Araçatuba
Rua Bandeirantes, 1.438
Jardim Sumaré
CEP: 16015-250 • Tel.: (18) 3117 4500

Escritório Bauru
Rua Monsenhor Claro, 10-70 • Sala 201 • 2º ANDAR
Edifício Luzi Empresarial • Altos da Cidade
CEP: 17014-360 • Tel.: (14) 3018 1755

www.azevedocont.br
contato@azevedocont.br



ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações Contábeis.

Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações Contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações Contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria.

Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações Contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações Contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem

Esse documento foi assinado por Luis Eduardo Azevedo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.assinabrazil.net.br/validate/8DYXW-C99KE-NKF93-XGLK2>

Escritório Barueri - São Paulo
Av. Marcos Pentead de Ulhoa Rodrigues, 939
Conjunto 802 • Torre Jacarandá • Alphaville
CEP: 06460-040 • Tel.: (11) 3208 1755

Escritório Araçatuba
Rua Bandeirantes, 1.438
Jardim Sumaré
CEP: 16015-250 • Tel.: (18) 3117 4500

Escritório Bauru
Rua Monsenhor Claro, 10-70 • Sala 201 • 2º ANDAR
Edifício Luzi Empresarial • Altos da Cidade
CEP: 17014-360 • Tel.: (14) 3018 1755

www.azevedo.com.br
contato@azevedo.com.br



inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações Contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações Contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, incluindo a comunicação de que, em caso de identificação, reportaríamos eventuais deficiências significativas nos controles internos.

Araçatuba, 06 de março de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Luis Eduardo Azevedo
Data: 09/03/2026 16:37:19 -03:00



AZEVEDO AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S

CRC 2SP017174/O-6

Luís Eduardo Azevedo

Contador CRC 1SP292909/O-6

Esse documento foi assinado por Luis Eduardo Azevedo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.assinabr.com.br/validar/8DYXW-C99KE-NKF93-XGLK2>

Escritório Barueri - São Paulo
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939
Conjunto 802 • Torre Jacarandá • Alphaville
CEP: 06460-040 • Tel.: (11) 3208 1755

Escritório Araçatuba
Rua Bandeirantes, 1.438
Jardim Sumaré
CEP: 16015-250 • Tel.: (18) 3117 4500

Escritório Bauru
Rua Monsenhor Claro, 10-70 • Sala 201 • 2º ANDAR
Edifício Luzi Empresarial • Altos da Cidade
CEP: 17014-360 • Tel.: (14) 3018 1755

www.azevedocont.br
contato@azevedocont.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8DYXW-C99KE-NKF93-XGLK2

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Luis Eduardo Azevedo [REDACTED] em 09/03/2026 16:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
177.188.217.95	Lat: -21,213409	Long: -50,433696
	Precisão: 13 (metros)	
Autenticação	l.azevedo@azevedoauditoria.com.br	
Email verificado		
YZI2fNsD2k6Z7I6EnOpjltPbnxUZyJTosG0Jv4Vm2Q=		
SHA-256		

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.assinabrasil.net.br/validate/8DYXW-C99KE-NKF93-XGLK2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.assinabrasil.net.br/validate>



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Declaração de Bens de Vereador em cumprimento ao §3º do Art. 3º da Resolução nº 5, de 08 de agosto de 2019.

Considerando que o § 1º do Art. 85 da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 – Regimento Interno da Câmara Municipal prevê que “Os suplentes, quando convocados, deverão tomar posse e prestar compromisso em qualquer fase da sessão a que comparecerem, no prazo de quinze dias da data do recebimento da convocação, salvo motivo justo e aceito pela maioria do Plenário, devendo apresentar o respectivo diploma e declaração de bens, cujo resumo constará nas atas e será publicado no Diário Oficial do Município.”;

Considerando o Edital nº 02, de 16 de março de 2026, que convocou o Suplente Valdecir Gomes Lio para tomar posse no cargo de Vereador junto a este Poder Legislativo no dia 16 de março de 2026, para participar exclusivamente da votação do Processo Interno nº 40/2026, em decorrência do impedimento do Vereador Daniel David, nos termos do inciso I, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

VALDECIR GOMES LIO, declarou possuir 50% de um imóvel sito à Rua Irene Galvani Casado, em Votuporanga/SP, no valor de R\$48.260,85 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta reais, e oitenta e cinco centavos); um Veículo Fiat/Siena 2012/2013, no valor de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais); 50% Conta Poupança conjunta no Banco Santander, no valor de R\$298,30 (duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos); CDB conta conjunta no Banco Santander, no valor de R\$6.197,63 (seis mil cento e noventa e sete reais e sessenta e três centavos); saldo em conta corrente na Caixa Econômica Federal, no valor de R\$11.777,64 (onze mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); saldo em conta corrente no Banco Santander no valor de R\$1,00 (um real).

Votuporanga, 16 de março de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 8, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

(Constitui Comissão Processante para apuração de infração político-administrativa supostamente praticada por Vereador, na forma do Decreto-Lei nº 201/1967, e dá outras providências)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO a denúncia por infração político-administrativa, com pedido de cassação de mandato, apresentada pelo Sr. Ormélío Caporalini Filho, eleitor deste Município, em face do Vereador Renato de Souza Oliveira (Cabo Renato Abdala), com fundamento no art. 7º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/1967, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a referida denúncia foi lida e teve seu recebimento aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Votuporanga, na 7ª Sessão Ordinária, do 2º Ano Legislativo, da 19ª Legislatura, realizada em 09 de março de 2026, nos termos do art. 7º, §1º, c/c art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/1967;

CONSIDERANDO que, na mesma sessão, procedeu-se ao sorteio dos membros da Comissão Processante, dentre os Vereadores desimpedidos, tendo, em seguida, sido eleita sua composição interna, em comum acordo entre os sorteados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, nos termos do art. 7º, §1º, c/c art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, a COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2026, destinada a apurar a denúncia por infração político-administrativa formulada em face do Vereador Renato de Souza Oliveira (Cabo Renato Abdala), relativa, em tese, à prática de procedimento incompatível com a dignidade da Câmara e à falta de decoro na conduta pública.

Art. 2º A Comissão Processante nº 01/2026 terá a seguinte composição:

- I – Vereador EMERSON PEREIRA – Presidente;
- II – Vereadora DÉBORA ROMANI – Relatora;
- III – Vereador MARCÃO BRAZ – Membro.

Art. 3º A Comissão Processante ora constituída terá poderes específicos para:

- I – receber e analisar a denúncia e os documentos que a instruem;
- II – notificar o Vereador denunciado para apresentação de defesa prévia, na forma e prazo previstos no art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/1967, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): MESA DIRETORA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>>> DATA / HORA: 10/03/2026 16:33:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-900392-7Y1M3X-1G6F4R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

III – deliberar sobre o prosseguimento ou arquivamento da denúncia, emitindo parecer preliminar a ser encaminhado ao Plenário, quando for o caso;

IV – em sendo decidido o prosseguimento, proceder à instrução do feito, realizando todos os atos necessários à completa apuração dos fatos, inclusive:

- a) oitiva do denunciado;
b) inquirição de testemunhas;
c) requisição de documentos e informações; e
d) diligências que entender pertinentes.

V – intimar o denunciado de todos os atos do processo, na forma do art. 5º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 201/1967:

VI – ao término da instrução, abrir vista ao denunciado para apresentação de razões finais e, após, elaborar parecer final opinando pela procedência ou improcedência da acusação, com proposição de julgamento pelo Plenário;

VII – encaminhar à Presidência da Câmara requerimento de convocação de sessão para julgamento, observados os prazos e demais disposições constantes do Decreto-Lei nº 201/1967, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

Art. 4º A Comissão Processante nº 01/2026 deverá observar, em todos os atos, o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa, bem como os prazos e procedimentos estabelecidos no Decreto-Lei nº 201/1967, em especial o prazo máximo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados da data da notificação do Vereador denunciado.

Art. 5º A Secretaria Parlamentar e a Secretaria Administrativa prestarão à Comissão Processante o apoio técnico-administrativo necessário à adequada tramitação do processo, inclusive quanto à expedição de notificações, registro em ata, controle de prazos e organização dos autos.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, para fins meramente declaratórios da constituição da Comissão, à data da 7ª Sessão Ordinária do 2º Ano Legislativo da 19ª Legislatura, realizada em 09 de março de 2026.

Câmara Municipal de Votuporanga, 11 de março de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

EMERSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara, aos 11 de março de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Atos de Pessoal

Portarias



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PORTARIA Nº 15, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE OITO DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ANTONIO LUIS MOLINA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER oito dias de licença para tratamento de saúde ao servidor ANTONIO LUIS MOLINA, ocupante do cargo de Assessor Coordenador Técnico da Administração, de acordo com o artigo 94, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e atestado médico anexo, com início no dia 06 de março de 2026 e término no dia 13 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2026.

Câmara Municipal de Votuporanga, 16 de março de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

EMERSON PEREIRA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara, aos 16 de março de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): MESA DIRETORA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 10:48:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-904806-7R4C7Q-8A1U1Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Licitações e Contratos

Extrato



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: PLIS INTELIGENCIA EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº 08.941.645/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços continuados de PABX em nuvem/virtual, incluindo implantação, licenciamento de software, disponibilização de plataforma de gestão, suporte/manutenção, treinamento, fornecimento, locação e configuração de telefones IP e portabilidade do(s) número (s) telefônico (s) atual(is) da CMV.

VALOR DO CONTRATO: valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/04/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 75, inciso II, e alterações posteriores, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 12 de março de 2026.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e DOUGLAS DA SILVA MORAES, Representante Legal da Contratada.

DANIEL DAVID

Presidente



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: PLIS INTELIGENCIA EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº 08.941.645/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de fornecimento de link dedicado de acesso à internet, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima de 1 Gbps simétrica (full duplex), correspondente a 1 Gbps de download e 1 Gbps de upload, com a disponibilização de no mínimo 3 (três) endereços IP públicos (IPv4 ou equivalente tecnicamente aceito), de ponta a ponta, compreendendo instalação, ativação, configuração, operação, suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, bem como o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, softwares, acessórios e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

VALOR DO CONTRATO: valor global de R\$ 18.840,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/04/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 75, inciso II, e alterações posteriores, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 12 de março de 2026.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e DOUGLAS DA SILVA MORAES, Representante Legal da Contratada.

DANIEL DAVID
Presidente



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VO-TUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 - Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasaudef@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br